



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº073/2008, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE PONTE ALVINO JOSÉ DE LIMA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte Alvino José de Lima a ponte municipal, que liga a Rua Professora Maria Madalena Fernandes à Baunilha, no Bairro Jardim América.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 2.008.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

